



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 105-PRESID/2020 - ABC

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei n° 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto n° 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando a Lei n° 16.168, de 11 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e a Resolução Normativa 016/2016-TCE/GO, que dispõe sobre a instauração, a organização, o encaminhamento dos processos de tomada de contas especial ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás e o seu respectivo julgamento;

Considerando a Portaria 018 - PRESID/2018 - ABC (1737964);

Considerando o Parecer 194/2019 (9422934) da Procuradoria Setorial da ABC;

Considerando o Despacho 264/2020 (000011842894) da Gerência de Inspeção de Contas da CGE;

Considerando o Ofício n° 1366 SERV-PUBLICA/2020 - FGPRO (000014062860), Processo n° 202000047001367 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

RESOLVE:

**Art 1°** - Alterar o item I da Portaria 050-PRESID/2019 - ABC (7165939) e designar os seguintes servidores, para comporem a **Comissão de Tomada de Contas Especial**, considerando o que dispõe o art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei n.º 16.168, de 11 de dezembro de 2007, e artigos 6º e 8º da Resolução Normativa n° 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás:

I - **Maurício Gonçalves do Nascimento Rodrigues Lima - CPF n° 905.476.751-00**, Assistente de Comunicação, Presidente;

II - **Rodrigo Sabino Serralha Tavares - CPF n° 054.084.396-23**, Analista de Gestão Governamental, Membro;

III - **Reginaldo Soares de Azevedo - CPF n° 529.485.791-04**, Assistente de Comunicação, Membro;

IV - **Cristiano Marcos Pires Neto - CPF n° 807.763.291-20**, Assistente de Comunicação, Membro;

V - **Jane Santiago Barbosa - CPF n° 888.636.701-53**, Assistente de Gestão Administrativa, Membro.

**Art 2°** - A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art 3°** - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

**Art 4°** - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio do Relatório Final a esta Presidência, observando o prazo estabelecido, conforme Ofício n° 1366 SERV-PUBLICA/2020 - FGPRO (000014062860), Processo n° 202000047001367, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

**Art 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 20 de julho de 2020.

**Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima**  
Presidente

Protocolo 189812

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 104-PRESID/2020 - ABC

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei n° 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto n° 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando a Lei n° 16.168, de 11 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e a Resolução Normativa 016/2016-TCE/GO, que dispõe sobre a instauração, a organização, o encaminhamento dos processos de tomada de contas especial ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás e o seu respectivo julgamento;

Considerando a Portaria 017 - PRESID/2018 - ABC (1737320);

Considerando o Parecer 193/2019 (9422578) da Procuradoria Setorial da ABC;

Considerando o Despacho 14/2020 (000011814013) da Gerência de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores da CGE;

Considerando o Ofício n° 1366 SERV-PUBLICA/2020 - FGPRO (000014062860), Processo n° 202000047001367, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

RESOLVE:

**Art 1°** - Alterar o item I da Portaria 049-PRESID/2019 - ABC (7165214) e designar os seguintes servidores, para comporem a **Comissão de Tomada de Contas Especial**, considerando o que dispõe o art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei n.º 16.168, de 11 de dezembro de 2007, e artigos 6º e 8º da Resolução Normativa n° 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás:

I - **Maurício Gonçalves do Nascimento Rodrigues Lima - CPF n° 905.476.751-00**, Assistente de Comunicação, Presidente;

II - **Rodrigo Sabino Serralha Tavares - CPF n° 054.084.396-23**, Analista de Gestão Governamental, Membro;

III - **Reginaldo Soares de Azevedo - CPF n° 529.485.791-04**, Assistente de Comunicação, Membro;

IV - **Cristiano Marcos Pires Neto - CPF n° 807.763.291-20**, Assistente de Comunicação, Membro;

V - **Jane Santiago Barbosa - CPF n° 888.636.701-53**, Assistente de Gestão Administrativa, Membro.

**Art 2°** - A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art 3°** - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

**Art 4°** - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio do Relatório Final a esta Presidência, observando o prazo estabelecido, conforme Ofício n° 1366 SERV-PUBLICA/2020 - FGPRO (000014062860), Processo n° 202000047001367, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

**Art 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 20 de julho de 2020.

**Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima**  
Presidente

Protocolo 189817

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 082-PRESID/2020 - ABC

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei n° 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto n° 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual n° 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e suas alterações posteriores, sobretudo quando da vigência da nova Lei Estadual n° 20.756, de 28 de janeiro de 2020; a Lei Estadual n° 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e suas alterações posteriores; e o Decreto Estadual n° 9.572, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO;

Considerando a importância do exercício do poder disciplinar, com garantia da ordem administrativa;

Considerando que a Administração Pública possui na sindicância os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

Considerando que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

**Art 1°** - Revogar a Portaria 025-PRESID/2020 - ABC (000011291151).

**Art. 2°** - Instituir, nos termos dos art. 327, da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 - Estatuto dos Funcionários